

Ofício n°618/GP/2021

Porto Real-RJ, 20 de Setembro de 2021.

ASSUNTO: Colocação de Quebra-molas e faixas elevadas.

Referência: Indicação n°444-21

Conforme a INDICAÇÃO n°444-21 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne a colocar quebra-molas com faixa elevada na Rua São Paulo e Avenida Brasil (Village); Rua 21 e 23 (Freitas Soares); Avenida B- próximo a padaria da Lúcia (Jardim das Acácias) e Avenida B em frente à Farmácia Retiro (Freitas Soares).

Para a solução da indicação supra mencionada, conforme enunciado, a Secretaria Municipal de Ordem Pública encaminhou um memorando para a Diretoria Municipal de Trânsito - DIMUTRAN, a mesma informou que na Rua 21 e 23, no Bairro Freitas Soares já foram realizadas as implantações dos redutores de velocidade. Na Rua São Paulo e Avenida Brasil no Bairro Village, Avenida B- próximo da padaria da Lúcia no Bairro Jardim das Acácias e Avenida B em frente à farmácia Retiro no Bairro Freitas Soares, será realizada uma análise nos referidos locais para verificar a viabilidade de implantação de dispositivos redutores de velocidade.

Atenciosamente,



**Alexandre Augustus Serfiois**

Prefeito

Rua Hilário Ettore, 442, Centro, Porto Real/RJ

Telefone (24) 3353.4998

E-mail: governo@portoreal.rj.gov.br



Porto Real, 08 de setembro de 2021.

Memorando 321/2021 Adm.

De Secretaria Municipal de Ordem Pública – SMOP / Adm.

Para Secretaria Municipal de Governo

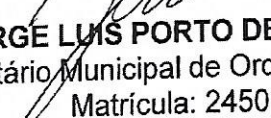
Assunto: resposta à indicação 444/2021

Anexo: Memorando 077/2021 Resposta da Diretoria Municipal de Trânsito –  
DIMUTRAN

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o de início, venho por meio deste, encaminhar a resposta da DIMUTRAN que versa sobre a solicitação de instalação de redutores de velocidade solicitados através da indicação 444 de ofício 082/2021.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



**JORGÉ LUIS PORTO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública  
Matrícula: 2450



Rua Comendador Seigo Chokyo, nº 405 – São Jose - Porto Real RJ  
Tel: (24) 3353-1245  
Email: smop.gab@portoreal.rj.gov.br



Porto Real, 08 de setembro de 2021.

Memorando 077/2021

De Diretoria Municipal de Trânsito – DIMUTRAN

Para: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SMOP

Assunto: Resposta a indicação nº 444 de ofício nº 082/2021- instalação de redutor de velocidade

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o de início, venho por meio deste apresentar resposta à indicação nº 444 de ofício nº 082/2021.

Informamos que, nas Ruas 21 e 23, no Bairro Freitas Soares já foram realizadas as implantações dos redutores de velocidade. Na Rua São Paulo e Avenida Brasil no Bairro Village, Avenida B – próximo da padaria da Lucia no Bairro Jardim das Acácias e Avenida B em frente à farmácia Retiro no Bairro Freitas Soares, será realizada uma análise nos referidos locais para verificar a viabilidade de implantação de dispositivos redutores de velocidade.

Para que o Órgão responsável possa realizar a implantação do redutor de velocidade, faz-se necessário cumprimento de normas estabelecidas na Resolução de 600 de 24 de Maio de 2016 CONTRAN, e caso seja encontrado amparo legal e viável, o executivo irá providenciar a implantação do dispositivo supracitado.

Na oportunidade, reitero protesto de apreço e distinta consideração e os colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

**Fábio André de Souza**  
Diretor de Trânsito  
Matricula nº 9616



Rua Comendador Seigo Chokyo, nº 405 – São Jose – Porto Real RJ  
Tel: (24) 3353-1245

Email: [smop.gab@portoreal.rj.gov.br](mailto:smop.gab@portoreal.rj.gov.br)

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 310030003300390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

